



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Define cronograma para pagamento de vencimentos, salários, subsídios e verba indenizatória no Exercício de 2026.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o artigo 2º da Lei 2.444/2015;
- ✓ Considerando a Portaria nº 283/2025; e
- ✓ Considerando a importância do planejamento para servidores, vereadores e Câmara Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir as seguintes datas para pagamentos dos vencimentos mensais dos servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores:

<b>Competência</b>	<b>Dia que os valores estarão na conta bancária do beneficiado</b>
Janeiro	Dia 30 de Janeiro
Fevereiro	Dia 26 de Fevereiro
Março	Dia 27 de Março
Abril	Dia 29 de Abril
Maiο	Dia 28 de Maio
Junho	Dia 26 de Junho
Julho	Dia 30 de Julho
Agosto	Dia 28 de Agosto
Setembro	Dia 29 de Setembro
Outubro	Dia 29 de Outubro
Novembro	Dia 27 de Novembro
Dezembro	Dia 17 de Dezembro

**Art. 2º** Definir as seguintes datas para pagamentos da primeira e segunda parcelas do 13º salário dos servidores efetivos e servidores comissionados:

<b>Competência</b>	<b>Dia que os valores estarão na conta bancária do beneficiado</b>
1ª Parcela	Dia 26 de Junho
2ª Parcela	Dia 17 de Dezembro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Art. 3º** Definir as seguintes datas para pagamento da verba indenizatória aos vereadores:

<b>Competência</b>	<b>Dia que os valores estarão na conta bancária do beneficiado*</b>
Janeiro	Dia 30 de Janeiro
Fevereiro	Dia 27 de Fevereiro
Março	Dia 31 de Março
Abril	Dia 30 de Abril
Maiο	Dia 29 de Maio
Junho	Dia 30 de Junho
Julho	Dia 31 de Julho
Agosto	Dia 31 de Agosto
Setembro	Dia 30 de Setembro
Outubro	Dia 30 de Outubro
Novembro	Dia 30 de Novembro
Dezembro	Dia 17 de Dezembro

**Parágrafo Único.** O pagamento da Verba Indenizatória ocorrerá somente após entrega do Relatório Mensal das Atividades Desempenhadas, conforme art. 4º Lei 2.444/2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2026.



**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente